



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA GFE Nº 054/2021**

**FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**01/2017 a 06/2021**

**MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE/MG**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS: COPASA-MG**

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE)**

**Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira**

**25 de outubro de 2021**



**Diretoria Colegiada:**

Antônio Claret de Oliveira Júnior  
Rodrigo Bicalho Polizzi  
Stefani Ferreira de Matos

**Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira (CRE):**

Raphael Castanheira Brandão

**Gerência de Fiscalização Econômica (GFE):**

Rômulo José Soares Miranda

**Equipe Técnica:**

Daniel Penido de Lima Amorim – Assessor de Fiscalização Econômico-Financeira – GFE

ARSAE-MG - Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais  
Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 5º andar  
Bairro Serra Verde  
Belo Horizonte/MG  
CEP: 31.630-901

Tel.: (31) 3915-8119  
Fax: (31) 3915-2060  
Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. COMPETÊNCIAS</b> .....	4
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA</b> .....	5
<b>4. CONCLUSÕES</b> .....	20
<b>5. RECOMENDAÇÕES</b> .....	21
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	22
<b>EQUIPE TÉCNICA</b> .....	23

## 1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Fiscalização Econômica busca atender à demanda da Gerência de Fiscalização Operacional (GFO) da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG), realizada mediante o Memorando GFO nº 110/2020 (SEI [31990090](#)). Nesse documento, foi solicitado que a Gerência de Fiscalização Econômica (GFE) analisasse o faturamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Copasa-MG, nos municípios de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG, em vista de inconsistências na classificação dos serviços de esgoto, as quais foram identificadas em fiscalização operacional.

O Relatório de Fiscalização Operacional GFO nº 152/2020 (SEI [25382314](#)) consolida os resultados de uma fiscalização operacional do Sistema de Esgotamento Sanitário de regiões localizadas na Bacia do Onça, incluindo economias dos municípios de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG. Nessa fiscalização, constatou-se a existência de matrículas atendidas apenas pelo serviço de esgotamento dinâmico com coleta de esgoto (EDC), mas que foram faturadas pela tarifa de esgotamento dinâmico com coleta e tratamento (EDT). Nesse sentido, cobranças indevidas podem ter ocorrido.

Este relatório de fiscalização econômica busca avaliar a ocorrência e magnitude das eventuais cobranças indevidas nas faturas dos usuários de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG. A delimitação do conjunto de usuários abrangidos e da situação temporal da ocorrência, assim como as constatações, que subsidiam a elaboração deste relatório, baseiam-se no Memorando GFO nº 110/2020 (SEI [31990090](#)), assim como no E-mail GFO - BH Bacia do Onça (SEI [25382461](#)), no Anexo e-mail GFO - BH Bacia do Onça - Mapa (SEI [25382487](#)) e no Anexo e-mail GFO - BH Bacia do Onça - Matrículas (SEI [25382685](#)).

Os valores potencialmente cobrados de forma indevida foram calculados e apresentados neste relatório. Os documentos relacionados a esta fiscalização econômica integram o processo SEI [2440.01.0000150/2021-62](#).

## 2. COMPETÊNCIAS

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) foi criada pela [Lei Estadual nº 18.309](#), de 3 de agosto de 2009, em atendimento à determinação [Lei Federal nº 11.445](#), de 5 de janeiro de 2007, a qual, atualizada pela [Lei Federal nº 14.026](#), de 15 de julho de 2020, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

Compete à Arsae-MG supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluindo aspectos contábeis, financeiros e relativos ao desempenho técnico-operacional, além de expedir regulamentos de ordem técnica e econômica, estabelecendo o regime tarifário, dentre outras funções.

O [Decreto Estadual nº 47.884](#), de 13 de março de 2020, estabelece que:

“Art. 21. A Gerência de Fiscalização Econômica – GFE tem como competência prestar suporte técnico à CRE, visando ao exercício das suas competências previstas neste decreto, especialmente aquelas relativas à fiscalização das normas legais, regulamentares, técnicas e contratuais de natureza econômico-financeira com atribuições de:

I – realizar fiscalizações de natureza econômica a fim de verificar:

a) a aplicação das tarifas e preços públicos não tarifados pertinentes aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de prestadores regulados”;

As condições gerais, a serem observadas na prestação e utilização de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, aplicáveis aos prestadores de serviços submetidos à regulação da Arsae-MG estão contidas na [Resolução Normativa Arsae-MG nº 40](#), de 3 de outubro de 2013, revogada e substituída pela [Resolução Arsae-MG nº 131](#), de 11 de novembro de 2019, que entrou em vigência em 20 de julho de 2020. As tarifas aplicáveis à prestação dos serviços, por sua vez, são definidas anualmente mediante resoluções específicas a esse fim.

### 3. ANÁLISE TÉCNICA

A Gerência de Fiscalização Econômica (GFE) analisou parte dos dados arquivados dos bancos de faturamento fornecidos regularmente pela Copasa-MG, os quais apresentam informações referentes ao consumo e à cobrança mensal de todos os usuários do prestador. Esses arquivos são analisados trimestralmente pela Gerência de Informações Econômicas (GIE), que verifica a consistência e monitora desvios significativos nas faturas.

O conjunto de dados analisados neste relatório é referente aos municípios de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG. A relação de usuários com potencial cobrança indevida foi provida pela GFO no Anexo e-mail GFO - BH Bacia do Onça - Matrículas (SEI [25382685](#)). No Memorando GFO nº 110/2020 (SEI [31990090](#)), essa gerência operacional indicou que nunca houve o tratamento de esgoto para as matrículas listadas. Na análise, a GFE considerou as faturas com meses de referência de janeiro de 2017 a junho de 2021, tendo em vista a disponibilidade imediata de dados e o banco de faturamento mais recente. Esse período consiste naquele no qual a GFE encontrou cobranças de tarifas EDT nas faturas dos usuários listados pela GFO. Foram selecionadas as faturas com códigos 401 e 409 no campo Grupo Fatura Esgoto do banco de faturamento, os quais estão associados às cobranças por serviços EDT.

Conforme preconiza o artigo 87 da [Resolução Arsa-MG nº 131/2019](#), é configurada uma cobrança indevida quando ocorre cobrança de tarifa sobre um serviço que não foi efetivamente prestado. Nesse sentido, pode ter ocorrido cobrança indevida nas faturas de determinadas unidades usuárias de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG, as quais foram cobradas por serviços EDT, que, segundo a GFO, não foram prestados.

Antes de analisar os potenciais valores cobrados indevidamente, é importante avaliar se tem ocorrido uma correta aplicação do quadro tarifário no cálculo do valor das faturas dos municípios de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG. Esse procedimento, realizado a partir dos dados do banco de faturamento fornecido pelo prestador, busca avaliar a precisão dos cálculos tarifários, considerando o perfil de consumo dos usuários. Assim, as diferenças entre o faturamento do prestador e os recálculos da Arsa-MG – mostrados mais adiante neste relatório – decorrerão da reclassificação dos serviços. Os dados sobre a aplicação das tarifas vigentes nos meses de fevereiro de 2021 a maio de 2021 – período analisado neste relatório – são apresentados na Tabela 1, que diz respeito ao município de Belo Horizonte, e na Tabela 2, que diz respeito ao município de Contagem/MG. Nessas tabelas, as diferenças foram calculadas tendo como referência o valor simulado pela Arsa-MG. Além disso, foram consideradas as tabelas tarifárias que estiveram em vigência durante o período analisado.

Os valores exibidos nas tabelas 1 e 2 indicam que as faturas cobradas pelo prestador nos municípios de Belo Horizonte/MG e Contagem/MG acumularam diferenças pouco significativas nos meses analisados, não sendo estes, em geral, prejudiciais aos usuários. Portanto, pode-se considerar que não houve problema generalizado na aplicação das tarifas vigentes no período. Sabendo que não ocorreram erros significativos no faturamento do prestador, pode-se analisar

o impacto provocado pela mudança na classificação dos serviços faturados, considerando o conjunto específico de usuários.

**Tabela 1 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Belo Horizonte/MG**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2017	52.198.012,45	44.481.922,19	<b>96.679.934,64</b>	52.093.335,15	44.388.406,80	<b>96.481.741,95</b>	104.677,30	93.515,39	<b>198.192,69</b>	<b>0,21%</b>
Fev./2017	48.077.938,96	41.088.969,99	<b>89.166.908,95</b>	48.048.123,76	41.058.470,91	<b>89.106.594,67</b>	29.815,20	30.499,08	<b>60.314,28</b>	<b>0,07%</b>
Mar./2017	55.096.930,29	47.081.767,85	<b>102.178.698,14</b>	54.987.540,93	46.982.884,34	<b>101.970.425,27</b>	109.389,36	98.883,51	<b>208.272,87</b>	<b>0,20%</b>
Abr./2017	53.031.528,27	45.522.402,86	<b>98.553.931,13</b>	52.922.033,86	45.421.923,90	<b>98.343.957,76</b>	109.494,41	100.478,96	<b>209.973,37</b>	<b>0,21%</b>
Mai./2017	55.175.324,27	47.342.129,94	<b>102.517.454,21</b>	55.055.285,67	47.233.240,23	<b>102.288.525,90</b>	120.038,60	108.889,71	<b>228.928,31</b>	<b>0,22%</b>
Jun./2017	52.172.643,56	44.886.029,72	<b>97.058.673,28</b>	52.241.742,05	44.944.430,82	<b>97.186.172,88</b>	-69.098,49	-58.401,10	<b>-127.499,60</b>	<b>-0,13%</b>
Jul./2017	52.593.086,15	45.332.543,62	<b>97.925.629,77</b>	52.657.805,74	45.387.520,08	<b>98.045.325,83</b>	-64.719,59	-54.976,46	<b>-119.696,06</b>	<b>-0,12%</b>
Ago./2017	57.905.375,14	51.691.011,65	<b>109.596.386,79</b>	58.454.184,76	51.556.168,55	<b>110.010.353,31</b>	-548.809,62	134.843,10	<b>-413.966,52</b>	<b>-0,38%</b>
Set./2017	58.579.844,90	51.739.110,95	<b>110.318.955,85</b>	58.707.406,68	51.844.491,38	<b>110.551.898,06</b>	-127.561,78	-105.380,43	<b>-232.942,21</b>	<b>-0,21%</b>
Out./2017	60.801.106,72	53.603.323,55	<b>114.404.430,27</b>	60.941.675,65	53.714.932,61	<b>114.656.608,26</b>	-140.568,93	-111.609,06	<b>-252.177,99</b>	<b>-0,22%</b>
Nov./2017	59.552.960,64	52.600.794,08	<b>112.153.754,72</b>	59.685.185,02	52.700.969,22	<b>112.386.154,24</b>	-132.224,38	-100.175,14	<b>-232.399,52</b>	<b>-0,21%</b>
Dez./2017	62.565.071,36	57.125.842,00	<b>119.690.913,36</b>	63.266.971,15	56.943.246,10	<b>120.210.217,26</b>	-701.899,79	182.595,90	<b>-519.303,90</b>	<b>-0,43%</b>
Jan./2018	61.764.879,27	56.156.398,34	<b>117.921.277,61</b>	62.410.639,40	55.959.032,84	<b>118.369.672,24</b>	-645.760,13	197.365,50	<b>-448.394,63</b>	<b>-0,38%</b>
Fev./2018	58.638.702,27	53.213.192,36	<b>111.851.894,63</b>	59.309.440,35	53.081.993,72	<b>112.391.434,07</b>	-670.738,08	131.198,64	<b>-539.539,44</b>	<b>-0,48%</b>
Mar./2018	61.818.826,10	55.896.199,27	<b>117.715.025,37</b>	62.411.225,17	55.729.883,71	<b>118.141.108,88</b>	-592.399,07	166.315,56	<b>-426.083,51</b>	<b>-0,36%</b>
Abr./2018	61.588.093,57	55.290.226,10	<b>116.878.319,67</b>	62.206.915,67	55.133.108,10	<b>117.340.023,77</b>	-618.822,10	157.118,00	<b>-461.704,10</b>	<b>-0,39%</b>
Mai./2018	63.241.487,79	56.492.782,10	<b>119.734.269,89</b>	63.861.377,63	56.355.724,61	<b>120.217.102,24</b>	-619.889,84	137.057,49	<b>-482.832,35</b>	<b>-0,40%</b>
Jun./2018	62.666.811,08	56.070.618,55	<b>118.737.429,63</b>	63.240.618,15	55.867.772,08	<b>119.108.390,22</b>	-573.807,07	202.846,47	<b>-370.960,59</b>	<b>-0,31%</b>
Jul./2018	58.486.374,49	52.435.105,58	<b>110.921.480,07</b>	59.113.811,51	52.257.897,30	<b>111.371.708,81</b>	-627.437,02	177.208,28	<b>-450.228,74</b>	<b>-0,40%</b>
Ago./2018	60.495.383,64	54.667.441,56	<b>115.162.825,20</b>	60.790.116,47	54.282.323,36	<b>115.072.439,83</b>	-294.732,83	385.118,20	<b>90.385,37</b>	<b>0,08%</b>
Set./2018	60.821.572,42	56.117.583,64	<b>116.939.156,06</b>	61.229.540,49	55.911.547,80	<b>117.141.088,29</b>	-407.968,07	206.035,84	<b>-201.932,23</b>	<b>-0,17%</b>
Out./2018	63.873.019,01	58.640.713,87	<b>122.513.732,88</b>	63.486.624,05	58.473.824,47	<b>121.960.448,52</b>	386.394,96	166.889,40	<b>553.284,36</b>	<b>0,45%</b>
Nov./2018	64.196.616,23	58.854.564,05	<b>123.051.180,28</b>	64.620.131,34	58.694.959,69	<b>123.315.091,03</b>	-423.515,11	159.604,36	<b>-263.910,75</b>	<b>-0,21%</b>
Dez./2018	62.895.232,60	57.934.335,26	<b>120.829.567,86</b>	63.330.562,02	57.754.900,63	<b>121.085.462,65</b>	-435.329,42	179.434,63	<b>-255.894,79</b>	<b>-0,21%</b>

(Continua)



**Tabela 1 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Belo Horizonte/MG (Continuação)**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2019	64.219.201,96	58.714.857,21	<b>122.934.059,17</b>	64.613.433,95	58.486.705,19	<b>123.100.139,14</b>	-394.231,99	228.152,02	<b>-166.079,97</b>	<b>-0,13%</b>
Fev./2019	61.048.925,01	55.838.646,28	<b>116.887.571,29</b>	61.442.274,97	55.659.172,80	<b>117.101.447,77</b>	-393.349,96	179.473,48	<b>-213.876,48</b>	<b>-0,18%</b>
Mar./2019	65.001.758,52	59.496.979,30	<b>124.498.737,82</b>	65.367.193,42	59.281.825,08	<b>124.649.018,51</b>	-365.434,90	215.154,22	<b>-150.280,69</b>	<b>-0,12%</b>
Abr./2019	62.692.657,00	57.594.189,23	<b>120.286.846,23</b>	63.121.966,34	57.417.136,77	<b>120.539.103,12</b>	-429.309,34	177.052,46	<b>-252.256,89</b>	<b>-0,21%</b>
Mai./2019	65.604.763,83	60.089.832,73	<b>125.694.596,56</b>	65.973.860,50	59.857.842,37	<b>125.831.702,88</b>	-369.096,67	231.990,36	<b>-137.106,32</b>	<b>-0,11%</b>
Jun./2019	61.314.510,26	56.360.303,78	<b>117.674.814,04</b>	61.699.949,19	56.225.669,62	<b>117.925.618,82</b>	-385.438,93	134.634,16	<b>-250.804,78</b>	<b>-0,21%</b>
Jul./2019	64.234.049,19	59.009.351,27	<b>123.243.400,46</b>	64.616.187,96	58.871.755,63	<b>123.487.943,59</b>	-382.138,77	137.595,64	<b>-244.543,13</b>	<b>-0,20%</b>
Ago./2019	65.237.921,22	60.303.791,42	<b>125.541.712,64</b>	65.606.966,42	60.129.247,87	<b>125.736.214,28</b>	-369.045,20	174.543,55	<b>-194.501,64</b>	<b>-0,15%</b>
Set./2019	72.301.206,50	68.042.269,63	<b>140.343.476,13</b>	72.722.910,06	67.882.184,43	<b>140.605.094,49</b>	-421.703,56	160.085,20	<b>-261.618,36</b>	<b>-0,19%</b>
Out./2019	75.252.447,59	70.808.187,60	<b>146.060.635,19</b>	75.719.590,90	70.667.751,94	<b>146.387.342,85</b>	-467.143,31	140.435,66	<b>-326.707,66</b>	<b>-0,22%</b>
Nov./2019	72.729.578,76	68.498.901,48	<b>141.228.480,24</b>	73.191.543,99	68.335.116,36	<b>141.526.660,36</b>	-461.965,23	163.785,12	<b>-298.180,12</b>	<b>-0,21%</b>
Dez./2019	70.211.173,55	65.924.939,94	<b>136.136.113,49</b>	70.549.415,33	65.579.028,30	<b>136.128.443,63</b>	-338.241,78	345.911,64	<b>7.669,86</b>	<b>0,01%</b>
Jan./2020	70.212.832,57	65.609.412,79	<b>135.822.245,36</b>	69.695.224,08	65.238.263,32	<b>134.933.487,40</b>	517.608,49	371.149,47	<b>888.757,96</b>	<b>0,66%</b>
Fev./2020	64.043.331,00	60.170.186,92	<b>124.213.517,92</b>	63.750.825,91	59.855.657,26	<b>123.606.483,17</b>	292.505,09	314.529,66	<b>607.034,75</b>	<b>0,49%</b>
Mar./2020	70.632.102,53	66.546.378,27	<b>137.178.480,80</b>	70.340.193,98	66.119.413,26	<b>136.459.607,24</b>	291.908,55	426.965,01	<b>718.873,56</b>	<b>0,53%</b>
Abr./2020	64.756.741,18	60.686.407,61	<b>125.443.148,79</b>	64.376.670,51	60.211.714,81	<b>124.588.385,32</b>	380.070,67	474.692,80	<b>854.763,47</b>	<b>0,69%</b>
Mai./2020	69.017.589,43	63.648.701,81	<b>132.666.291,24</b>	68.698.435,07	63.352.494,96	<b>132.050.930,03</b>	319.154,36	296.206,85	<b>615.361,21</b>	<b>0,47%</b>
Jun./2020	68.068.235,76	63.169.318,76	<b>131.237.554,52</b>	67.725.838,32	62.893.497,84	<b>130.619.336,16</b>	342.397,44	275.820,92	<b>618.218,36</b>	<b>0,47%</b>
Jul./2020	66.527.665,58	61.688.589,35	<b>128.216.254,93</b>	66.185.536,85	61.424.514,85	<b>127.610.051,70</b>	342.128,73	264.074,50	<b>606.203,23</b>	<b>0,48%</b>
Ago./2020	68.120.001,05	63.039.963,02	<b>131.159.964,07</b>	67.683.895,28	62.741.989,33	<b>130.425.884,61</b>	436.105,77	297.973,69	<b>734.079,46</b>	<b>0,56%</b>
Set./2020	67.800.718,32	62.778.400,08	<b>130.579.118,40</b>	67.488.704,97	62.578.968,87	<b>130.067.673,84</b>	312.013,35	199.431,21	<b>511.444,56</b>	<b>0,39%</b>
Out./2020	69.637.009,66	64.686.436,39	<b>134.323.446,05</b>	69.341.355,68	64.577.436,04	<b>133.918.791,72</b>	295.653,98	109.000,35	<b>404.654,33</b>	<b>0,30%</b>
Nov./2020	68.903.501,28	65.171.121,86	<b>134.074.623,14</b>	68.589.538,77	65.037.437,46	<b>133.626.976,23</b>	313.962,51	133.684,40	<b>447.646,91</b>	<b>0,33%</b>
Dez./2020	70.647.176,32	67.847.423,39	<b>138.494.599,71</b>	70.239.728,46	67.758.692,21	<b>137.998.420,67</b>	407.447,86	88.731,18	<b>496.179,04</b>	<b>0,36%</b>

(Continua)

**Tabela 1 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Belo Horizonte/MG (Continuação)**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2021	70.987.623,28	68.142.675,23	<b>139.130.298,51</b>	70.655.988,62	68.025.257,07	<b>138.681.245,69</b>	331.634,66	117.418,16	<b>449.052,82</b>	<b>0,32%</b>
Fev./2021	68.031.753,52	65.337.848,73	<b>133.369.602,25</b>	67.659.500,53	65.176.712,34	<b>132.836.212,87</b>	372.252,99	161.136,39	<b>533.389,38</b>	<b>0,40%</b>
Mar./2021	71.163.067,26	68.605.364,30	<b>139.768.431,56</b>	70.841.194,78	68.523.442,65	<b>139.364.637,43</b>	321.872,48	81.921,65	<b>403.794,13</b>	<b>0,29%</b>
Abr./2021	69.888.872,56	67.103.688,46	<b>136.992.561,02</b>	69.562.008,61	67.019.233,72	<b>136.581.242,33</b>	326.863,95	84.454,74	<b>411.318,69</b>	<b>0,30%</b>
Mai./2021	70.109.781,31	67.491.683,78	<b>137.601.465,09</b>	69.802.111,25	67.413.573,83	<b>137.215.685,08</b>	307.670,06	78.109,95	<b>385.780,01</b>	<b>0,28%</b>
Jun./2021	70.861.737,42	68.611.046,95	<b>139.472.784,37</b>	70.553.684,19	68.520.364,80	<b>139.074.049,00</b>	308.053,23	90.682,15	<b>398.735,37</b>	<b>0,29%</b>
<b>Acumulado</b>	<b>3.447.494.754,60</b>	<b>3.165.281.906,65</b>	<b>6.612.776.661,25</b>	<b>3.452.888.021,57</b>	<b>3.156.541.754,26</b>	<b>6.609.429.775,83</b>	<b>-5.393.266,96</b>	<b>8.740.152,39</b>	<b>3.346.885,42</b>	<b>0,05%</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG com dados do prestador.

**Tabela 2 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Contagem/MG**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2017	10.981.503,72	8.489.391,70	<b>19.470.895,42</b>	11.076.424,14	8.363.682,72	<b>19.440.106,86</b>	-94.920,42	125.708,98	<b>30.788,56</b>	<b>0,16%</b>
Fev./2017	10.404.318,89	8.046.965,09	<b>18.451.283,98</b>	10.500.772,08	7.922.541,72	<b>18.423.313,80</b>	-96.453,19	124.423,37	<b>27.970,18</b>	<b>0,15%</b>
Mar./2017	10.662.015,06	8.147.456,33	<b>18.809.471,39</b>	10.787.542,62	7.995.607,82	<b>18.783.150,45</b>	-125.527,56	151.848,51	<b>26.320,94</b>	<b>0,14%</b>
Abr./2017	10.879.311,03	8.446.337,18	<b>19.325.648,21</b>	10.971.176,40	8.320.260,88	<b>19.291.437,28</b>	-91.865,37	126.076,30	<b>34.210,93</b>	<b>0,18%</b>
Mai./2017	11.474.209,14	8.875.748,07	<b>20.349.957,21</b>	11.564.462,73	8.747.313,75	<b>20.311.776,49</b>	-90.253,59	128.434,32	<b>38.180,72</b>	<b>0,19%</b>
Jun./2017	10.823.440,63	8.454.666,31	<b>19.278.106,94</b>	10.962.659,49	8.368.411,36	<b>19.331.070,85</b>	-139.218,86	86.254,95	<b>-52.963,91</b>	<b>-0,27%</b>
Jul./2017	10.834.897,60	8.479.731,46	<b>19.314.629,06</b>	10.974.131,93	8.392.413,09	<b>19.366.545,02</b>	-139.234,33	87.318,37	<b>-51.915,96</b>	<b>-0,27%</b>
Ago./2017	12.242.550,42	9.997.908,55	<b>22.240.458,97</b>	12.397.354,60	9.915.436,87	<b>22.312.791,47</b>	-154.804,18	82.471,68	<b>-72.332,50</b>	<b>-0,32%</b>
Set./2017	12.197.373,30	9.706.888,70	<b>21.904.262,00</b>	12.369.275,01	9.624.007,52	<b>21.993.282,53</b>	-171.901,71	82.881,18	<b>-89.020,53</b>	<b>-0,40%</b>
Out./2017	12.523.710,78	10.038.278,10	<b>22.561.988,88</b>	12.701.749,69	9.954.633,12	<b>22.656.382,81</b>	-178.038,91	83.644,98	<b>-94.393,93</b>	<b>-0,42%</b>
Nov./2017	12.451.226,53	9.873.553,90	<b>22.324.780,43</b>	12.623.947,48	9.790.838,06	<b>22.414.785,54</b>	-172.720,95	82.715,84	<b>-90.005,11</b>	<b>-0,40%</b>
Dez./2017	13.026.147,09	10.918.550,05	<b>23.944.697,14</b>	13.200.154,42	10.833.213,17	<b>24.033.367,59</b>	-174.007,33	85.336,88	<b>-88.670,45</b>	<b>-0,37%</b>
Jan./2018	12.947.550,79	10.901.063,34	<b>23.848.614,13</b>	13.150.507,37	10.812.849,08	<b>23.963.356,45</b>	-202.956,58	88.214,26	<b>-114.742,32</b>	<b>-0,48%</b>
Fev./2018	12.469.401,29	10.505.236,94	<b>22.974.638,23</b>	12.644.228,90	10.424.695,89	<b>23.068.924,79</b>	-174.827,61	80.541,05	<b>-94.286,56</b>	<b>-0,41%</b>
Mar./2018	13.191.382,15	11.157.572,19	<b>24.348.954,34</b>	13.371.499,46	11.080.350,36	<b>24.451.849,82</b>	-180.117,31	77.221,83	<b>-102.895,48</b>	<b>-0,42%</b>
Abr./2018	12.984.502,59	10.987.718,10	<b>23.972.220,69</b>	13.158.797,17	10.905.672,84	<b>24.064.470,00</b>	-174.294,58	82.045,26	<b>-92.249,31</b>	<b>-0,38%</b>
Mai./2018	13.101.781,33	11.050.999,22	<b>24.152.780,55</b>	13.272.611,53	10.962.050,12	<b>24.234.661,65</b>	-170.830,20	88.949,10	<b>-81.881,10</b>	<b>-0,34%</b>
Jun./2018	12.861.767,43	10.841.764,96	<b>23.703.532,39</b>	13.031.103,60	10.754.428,64	<b>23.785.532,25</b>	-169.336,17	87.336,32	<b>-81.999,86</b>	<b>-0,34%</b>
Jul./2018	12.322.504,87	10.385.817,76	<b>22.708.322,63</b>	12.494.257,63	10.299.985,50	<b>22.794.243,13</b>	-171.752,76	85.832,26	<b>-85.920,50</b>	<b>-0,38%</b>
Ago./2018	12.402.231,17	10.584.684,36	<b>22.986.915,53</b>	12.499.322,99	10.434.619,36	<b>22.933.942,35</b>	-97.091,82	150.065,00	<b>52.973,18</b>	<b>0,23%</b>
Set./2018	12.845.406,09	11.118.580,29	<b>23.963.986,38</b>	12.987.633,65	11.003.222,82	<b>23.990.856,47</b>	-142.227,56	115.357,47	<b>-26.870,09</b>	<b>-0,11%</b>
Out./2018	13.395.675,16	11.600.449,67	<b>24.996.124,83</b>	13.540.807,07	11.489.283,80	<b>25.030.090,88</b>	-145.131,91	111.165,87	<b>-33.966,05</b>	<b>-0,14%</b>
Nov./2018	13.238.817,88	11.502.472,86	<b>24.741.290,74</b>	13.381.824,49	11.389.555,55	<b>24.771.380,05</b>	-143.006,61	112.917,31	<b>-30.089,31</b>	<b>-0,12%</b>
Dez./2018	13.032.641,20	11.354.809,98	<b>24.387.451,18</b>	13.174.939,00	11.241.109,66	<b>24.416.048,67</b>	-142.297,80	113.700,32	<b>-28.597,49</b>	<b>-0,12%</b>

(Continua)

**Tabela 2 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Contagem/MG (Continuação)**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2019	13.721.379,99	11.908.067,19	<b>25.629.447,18</b>	13.865.255,11	11.795.843,91	<b>25.661.099,02</b>	-143.875,12	112.223,28	<b>-31.651,84</b>	<b>-0,12%</b>
Fev./2019	13.086.071,33	11.449.313,16	<b>24.535.384,49</b>	13.230.709,46	11.337.389,84	<b>24.568.099,29</b>	-144.638,13	111.923,32	<b>-32.714,80</b>	<b>-0,13%</b>
Mar./2019	13.668.564,77	11.867.273,63	<b>25.535.838,40</b>	13.802.231,27	11.745.610,59	<b>25.547.841,87</b>	-133.666,50	121.663,04	<b>-12.003,47</b>	<b>-0,05%</b>
Abr./2019	13.218.461,51	11.501.601,97	<b>24.720.063,48</b>	13.361.428,99	11.388.635,71	<b>24.750.064,70</b>	-142.967,48	112.966,26	<b>-30.001,22</b>	<b>-0,12%</b>
Mai./2019	13.642.894,49	11.950.347,04	<b>25.593.241,53</b>	13.782.226,86	11.833.897,48	<b>25.616.124,35</b>	-139.332,37	116.449,56	<b>-22.882,82</b>	<b>-0,09%</b>
Jun./2019	12.733.096,33	11.115.773,02	<b>23.848.869,35</b>	12.879.027,91	11.005.029,04	<b>23.884.056,95</b>	-145.931,58	110.743,98	<b>-35.187,60</b>	<b>-0,15%</b>
Jul./2019	13.229.446,70	11.546.452,29	<b>24.775.898,99</b>	13.369.102,90	11.430.457,42	<b>24.799.560,33</b>	-139.656,20	115.994,87	<b>-23.661,34</b>	<b>-0,10%</b>
Ago./2019	13.895.035,93	12.280.714,68	<b>26.175.750,61</b>	13.866.895,84	12.267.933,00	<b>26.134.828,85</b>	28.140,09	12.781,68	<b>40.921,76</b>	<b>0,16%</b>
Set./2019	14.955.444,97	13.409.495,03	<b>28.364.940,00</b>	15.089.537,68	13.305.984,51	<b>28.395.522,19</b>	-134.092,71	103.510,52	<b>-30.582,19</b>	<b>-0,11%</b>
Out./2019	15.393.156,11	13.755.029,28	<b>29.148.185,39</b>	15.535.872,70	13.646.611,16	<b>29.182.483,86</b>	-142.716,59	108.418,12	<b>-34.298,47</b>	<b>-0,12%</b>
Nov./2019	15.392.022,20	13.778.389,34	<b>29.170.411,54</b>	15.528.271,13	13.673.279,70	<b>29.201.550,84</b>	-136.248,93	105.109,64	<b>-31.139,30</b>	<b>-0,11%</b>
Dez./2019	14.589.817,00	13.118.131,57	<b>27.707.948,57</b>	14.722.092,12	13.015.151,11	<b>27.737.243,23</b>	-132.275,12	102.980,46	<b>-29.294,66</b>	<b>-0,11%</b>
Jan./2020	15.011.248,18	13.389.128,48	<b>28.400.376,66</b>	15.162.096,50	13.266.292,51	<b>28.428.389,01</b>	-150.848,32	122.835,97	<b>-28.012,35</b>	<b>-0,10%</b>
Fev./2020	13.690.405,89	12.241.929,89	<b>25.932.335,78</b>	13.811.104,55	12.152.710,38	<b>25.963.814,93</b>	-120.698,66	89.219,51	<b>-31.479,15</b>	<b>-0,12%</b>
Mar./2020	14.951.741,32	13.411.743,89	<b>28.363.485,21</b>	15.074.577,91	13.305.649,48	<b>28.380.227,39</b>	-122.836,59	106.094,41	<b>-16.742,18</b>	<b>-0,06%</b>
Abr./2020	13.677.520,35	12.122.129,52	<b>25.799.649,87</b>	13.831.047,74	12.058.947,03	<b>25.889.994,78</b>	-153.527,39	63.182,49	<b>-90.344,91</b>	<b>-0,35%</b>
Mai./2020	14.920.238,44	13.213.361,45	<b>28.133.599,89</b>	15.051.614,51	13.081.592,68	<b>28.133.207,18</b>	-131.376,07	131.768,77	<b>392,71</b>	<b>0,00%</b>
Jun./2020	14.748.631,65	12.942.444,18	<b>27.691.075,83</b>	14.860.500,13	12.845.653,53	<b>27.706.153,67</b>	-111.868,48	96.790,65	<b>-15.077,84</b>	<b>-0,05%</b>
Jul./2020	14.426.347,03	12.712.043,15	<b>27.138.390,18</b>	14.544.919,53	12.614.190,10	<b>27.159.109,63</b>	-118.572,50	97.853,05	<b>-20.719,45</b>	<b>-0,08%</b>
Ago./2020	14.851.281,64	13.067.315,73	<b>27.918.597,37</b>	14.974.531,42	12.963.047,01	<b>27.937.578,43</b>	-123.249,78	104.268,72	<b>-18.981,06</b>	<b>-0,07%</b>
Set./2020	14.928.183,32	13.122.173,26	<b>28.050.356,58</b>	15.051.545,45	13.018.353,17	<b>28.069.898,61</b>	-123.362,13	103.820,09	<b>-19.542,03</b>	<b>-0,07%</b>
Out./2020	15.284.785,83	13.342.373,35	<b>28.627.159,18</b>	15.408.054,07	13.238.343,57	<b>28.646.397,64</b>	-123.268,24	104.029,78	<b>-19.238,46</b>	<b>-0,07%</b>
Nov./2020	15.314.542,40	13.600.051,46	<b>28.914.593,86</b>	15.440.581,60	13.487.386,71	<b>28.927.968,31</b>	-126.039,20	112.664,75	<b>-13.374,45</b>	<b>-0,05%</b>
Dez./2020	15.332.367,99	13.784.188,16	<b>29.116.556,15</b>	15.465.199,76	13.637.625,24	<b>29.102.824,99</b>	-132.831,77	146.562,92	<b>13.731,16</b>	<b>0,05%</b>

(Continua)

**Tabela 2 – Verificação da adequação da aplicação das tarifas vigentes em Contagem/MG (Continuação)**

Data	Prestador			Arsae-MG			Diferenças			
	Água a	Esgoto b	Água e Esgoto c = a + b	Água d	Esgoto e	Água e Esgoto f = d + e	Água g	Esgoto h	Água e Esgoto (R\$) i = c - f	Água e Esgoto (%) j = i / f
Jan./2021	15.432.503,78	14.049.062,58	<b>29.481.566,36</b>	15.557.443,82	13.910.378,41	<b>29.467.822,24</b>	-124.940,04	138.684,17	<b>13.744,12</b>	<b>0,05%</b>
Fev./2021	14.936.184,68	13.523.019,55	<b>28.459.204,23</b>	15.066.454,84	13.394.366,41	<b>28.460.821,25</b>	-130.270,16	128.653,14	<b>-1.617,02</b>	<b>-0,01%</b>
Mar./2021	16.049.139,72	14.684.972,71	<b>30.734.112,43</b>	16.185.482,90	14.546.992,21	<b>30.732.475,11</b>	-136.343,18	137.980,50	<b>1.637,32</b>	<b>0,01%</b>
Abr./2021	15.591.133,70	14.237.736,84	<b>29.828.870,54</b>	15.717.945,17	14.106.221,71	<b>29.824.166,87</b>	-126.811,47	131.515,13	<b>4.703,67</b>	<b>0,02%</b>
Mai./2021	15.414.631,65	14.114.714,91	<b>29.529.346,56</b>	15.543.320,43	13.985.315,66	<b>29.528.636,09</b>	-128.688,78	129.399,25	<b>710,47</b>	<b>0,00%</b>
Jun./2021	15.854.861,43	14.490.700,06	<b>30.345.561,49</b>	15.975.037,56	14.354.188,64	<b>30.329.226,21</b>	-120.176,13	136.511,42	<b>16.335,28</b>	<b>0,05%</b>
<b>Acumulado</b>	<b>731.235.506,47</b>	<b>631.196.322,48</b>	<b>1.362.431.828,95</b>	<b>738.591.293,32</b>	<b>625.439.261,64</b>	<b>1.364.030.554,96</b>	<b>-7.355.786,85</b>	<b>5.757.060,84</b>	<b>-1.598.726,01</b>	<b>-0,12%</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG com dados do prestador.

As tabelas 3 e 4, referentes a Belo Horizonte e Contagem/MG, respectivamente, exibem, considerando as matrículas com potencial cobrança indevida, a receita apresentada no banco de faturamento do prestador e a receita simulada pela Arsa-e-MG, a partir da alteração da classificação das economias de EDT para EDC, bem como a diferença entre o faturamento efetivo e aquele simulado. Como não há evidência de aplicação incorreta das tarifas referentes ao serviço de abastecimento de água (tabelas 1 e 2) e a fiscalização diz respeito especificamente ao serviço de esgotamento sanitário, este último é o foco da análise apresentada nas tabelas 3 e 4.

Nessas tabelas, observa-se que a mudança de EDT para EDC implica diferenças substanciais no faturamento do prestador junto aos usuários identificados. No que diz respeito à Belo Horizonte, o faturamento do prestador com serviços de esgoto, considerando as matrículas com potencial cobrança indevida, foi de R\$ 6.710.282,07, devido à cobrança das tarifas EDT desses usuários, ao passo que, no valor simulado como EDC, pela Arsa-e-MG, esse valor deveria ser de R\$ 2.671.134,35. Logo, a GFE constatou uma potencial cobrança adicional no valor de R\$ 4.039.147,72 nesse município. Quanto à Contagem/MG, o faturamento do prestador com serviços de esgoto foi de R\$ 128.428,91, ao passo que no valor simulado pela Arsa-e-MG deveria ter sido de R\$ 43.830,37. Logo, a GFE constatou uma potencial cobrança adicional no valor de R\$ 84.598,54 nesse outro município. Considerando ambos os municípios, **a GFE identificou uma potencial cobrança adicional por parte do prestador que, em termos nominais, totaliza R\$ 4.123.746,26 no período analisado.**

Os valores apresentados nas tabelas 2 e 3, no intuito de avaliar uma receita adicional do prestador, são referentes ao agregado de matrículas. No Anexo deste relatório são apresentados valores nominais discriminados por usuário, com fins de devolução, sendo consideradas somente as diferenças por matrícula maiores ou iguais a R\$ 0,10. Nesse Anexo, **o valor das diferenças totais, em desfavor dos usuários, aumenta para R\$ 4.124.253,09** (correspondente a R\$ 4.039.636,74, referente à Belo Horizonte/MG, somado a R\$ 84.616,35, referente à Contagem/MG). Por envolver informações pessoais, protegidas pela [Lei Federal nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011, a relação de usuários e os respectivos valores para devolução consta em planilha eletrônica destacada deste documento (Anexo RF GFE nº 054/2021 – SEI [32325604](#)), mas também integrante do processo SEI [2440.01.0000150/2021-62](#). Esse anexo exhibe, ainda, os montantes de potenciais devoluções de acordo com cada localização avaliada pela GFO.

Assumindo como referência o total de 635.396 matrículas de Belo Horizonte/MG, dispostas no banco de faturamento do mês de junho de 2021, e considerando as **2.488 matrículas apresentadas no Anexo deste relatório**, constata-se que o impacto da reclassificação dos serviços atinge cerca de 0,4% das matrículas desse município. No caso de Contagem, considerando as 193.538 matrículas no banco de faturamento aquelas **35 apresentadas no Anexo**, esse mesmo cálculo aponta para um impacto de reclassificação que atinge cerca de 0,02% das matrículas desse município.

**Tabela 3 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsaie-MG para matrículas de Belo Horizonte/MG**

Mês Referência	Prestador			Arsaie-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c - f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2017	127.406,05	115.419,71	<b>242.825,76</b>	64.271,31	<b>191.677,36</b>	<b>51.148,40</b>	<b>26,68%</b>
Fev./2017	110.624,90	100.338,13	<b>210.963,03</b>	55.907,99	<b>166.532,89</b>	<b>44.430,14</b>	<b>26,68%</b>
Mar./2017	120.390,23	109.092,40	<b>229.482,63</b>	61.030,81	<b>181.421,04</b>	<b>48.061,59</b>	<b>26,49%</b>
Abr./2017	127.673,20	115.800,57	<b>243.473,77</b>	64.797,88	<b>192.471,08</b>	<b>51.002,69</b>	<b>26,50%</b>
Mai./2017	130.673,27	118.076,31	<b>248.749,58</b>	65.700,81	<b>196.374,08</b>	<b>52.375,50</b>	<b>26,67%</b>
Jun./2017	107.455,98	97.637,24	<b>205.093,22</b>	54.390,42	<b>161.846,40</b>	<b>43.246,82</b>	<b>26,72%</b>
Jul./2017	124.057,97	112.419,27	<b>236.477,24</b>	62.622,23	<b>186.680,20</b>	<b>49.797,04</b>	<b>26,68%</b>
Ago./2017	116.443,24	106.211,08	<b>222.654,32</b>	58.280,77	<b>174.724,01</b>	<b>47.930,31</b>	<b>27,43%</b>
Set./2017	124.329,74	116.026,09	<b>240.355,83</b>	55.421,17	<b>179.750,91</b>	<b>60.604,92</b>	<b>33,72%</b>
Out./2017	135.058,69	126.277,42	<b>261.336,11</b>	59.759,43	<b>194.818,12</b>	<b>66.517,99</b>	<b>34,14%</b>
Nov./2017	133.539,44	125.025,26	<b>258.564,70</b>	59.155,36	<b>192.694,80</b>	<b>65.869,90</b>	<b>34,18%</b>
Dez./2017	126.546,44	118.760,96	<b>245.307,40</b>	56.189,78	<b>182.736,22</b>	<b>62.571,18</b>	<b>34,24%</b>
Jan./2018	133.193,81	125.064,42	<b>258.258,23</b>	59.155,84	<b>192.349,65</b>	<b>65.908,58</b>	<b>34,26%</b>
Fev./2018	127.015,36	119.117,64	<b>246.133,00</b>	56.372,03	<b>183.387,39</b>	<b>62.745,61</b>	<b>34,21%</b>
Mar./2018	134.576,30	126.126,08	<b>260.702,38</b>	59.681,10	<b>194.257,40</b>	<b>66.444,98</b>	<b>34,20%</b>
Abr./2018	129.143,57	120.975,11	<b>250.118,68</b>	57.300,08	<b>186.443,65</b>	<b>63.675,03</b>	<b>34,15%</b>
Mai./2018	130.080,45	121.519,30	<b>251.599,75</b>	57.645,01	<b>187.725,46</b>	<b>63.874,29</b>	<b>34,03%</b>
Jun./2018	131.776,73	122.595,08	<b>254.371,81</b>	57.998,83	<b>189.775,56</b>	<b>64.596,25</b>	<b>34,04%</b>
Jul./2018	126.145,33	117.586,89	<b>243.732,22</b>	55.742,46	<b>181.887,79</b>	<b>61.844,43</b>	<b>34,00%</b>
Ago./2018	123.837,05	115.991,23	<b>239.828,28</b>	54.190,02	<b>178.027,07</b>	<b>61.801,21</b>	<b>34,71%</b>
Set./2018	119.709,93	115.051,56	<b>234.761,49</b>	46.351,50	<b>166.061,43</b>	<b>68.700,06</b>	<b>41,37%</b>
Out./2018	138.382,22	133.085,63	<b>271.467,85</b>	52.767,47	<b>191.149,69</b>	<b>80.318,16</b>	<b>42,02%</b>
Nov./2018	144.287,91	138.609,74	<b>282.897,65</b>	54.944,65	<b>199.232,56</b>	<b>83.665,09</b>	<b>41,99%</b>
Dez./2018	135.486,57	128.134,49	<b>263.621,06</b>	50.835,90	<b>186.322,47</b>	<b>77.298,59</b>	<b>41,49%</b>

(Continua)

**Tabela 3 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsaie-MG para matrículas de Belo Horizonte/MG (Continuação)**

Mês Referência	Prestador			Arsaie-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c - f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2019	135.650,66	130.195,41	<b>265.846,07</b>	51.642,10	<b>187.292,76</b>	<b>78.553,31</b>	<b>41,94%</b>
Fev./2019	138.657,50	133.123,09	<b>271.780,59</b>	52.690,71	<b>191.348,21</b>	<b>80.432,38</b>	<b>42,03%</b>
Mar./2019	131.199,65	126.019,77	<b>257.219,42</b>	49.959,72	<b>181.159,37</b>	<b>76.060,05</b>	<b>41,99%</b>
Abr./2019	141.756,03	135.463,02	<b>277.219,05</b>	53.621,32	<b>195.377,35</b>	<b>81.841,70</b>	<b>41,89%</b>
Mai./2019	136.862,49	131.256,82	<b>268.119,31</b>	52.032,23	<b>188.894,72</b>	<b>79.224,59</b>	<b>41,94%</b>
Jun./2019	134.982,47	129.371,49	<b>264.353,96</b>	51.286,17	<b>186.268,64</b>	<b>78.085,32</b>	<b>41,92%</b>
Jul./2019	134.074,58	128.409,26	<b>262.483,84</b>	50.964,13	<b>185.038,71</b>	<b>77.445,13</b>	<b>41,85%</b>
Ago./2019	128.863,98	123.844,18	<b>252.708,16</b>	48.531,92	<b>177.395,90</b>	<b>75.312,26</b>	<b>42,45%</b>
Set./2019	153.400,22	150.082,17	<b>303.482,39</b>	49.198,22	<b>202.598,44</b>	<b>100.883,95</b>	<b>49,80%</b>
Out./2019	158.451,60	155.589,12	<b>314.040,72</b>	50.186,02	<b>208.637,62</b>	<b>105.403,10</b>	<b>50,52%</b>
Nov./2019	150.312,10	147.658,09	<b>297.970,19</b>	47.654,55	<b>197.966,65</b>	<b>100.003,54</b>	<b>50,52%</b>
Dez./2019	157.870,74	155.051,55	<b>312.922,29</b>	49.995,74	<b>207.866,48</b>	<b>105.055,81</b>	<b>50,54%</b>
Jan./2020	142.772,60	139.879,61	<b>282.652,21</b>	45.155,17	<b>187.927,77</b>	<b>94.724,44</b>	<b>50,40%</b>
Fev./2020	138.139,90	135.972,18	<b>274.112,08</b>	43.912,03	<b>182.051,93</b>	<b>92.060,15</b>	<b>50,57%</b>
Mar./2020	144.399,55	141.328,92	<b>285.728,47</b>	45.585,32	<b>189.984,87</b>	<b>95.743,60</b>	<b>50,40%</b>
Abr./2020	138.094,09	136.023,46	<b>274.117,55</b>	43.915,83	<b>182.009,92</b>	<b>92.107,63</b>	<b>50,61%</b>
Mai./2020	164.362,94	161.674,96	<b>326.037,90</b>	52.067,18	<b>216.430,12</b>	<b>109.607,78</b>	<b>50,64%</b>
Jun./2020	153.172,26	150.681,07	<b>303.853,33</b>	48.563,98	<b>201.736,24</b>	<b>102.117,09</b>	<b>50,62%</b>
Jul./2020	146.607,72	144.251,89	<b>290.859,61</b>	46.506,78	<b>193.114,50</b>	<b>97.745,11</b>	<b>50,62%</b>
Ago./2020	157.078,66	154.418,52	<b>311.497,18</b>	49.761,92	<b>206.840,58</b>	<b>104.656,60</b>	<b>50,60%</b>
Set./2020	155.714,60	153.027,05	<b>308.741,65</b>	49.334,24	<b>205.048,84</b>	<b>103.692,81</b>	<b>50,57%</b>
Out./2020	156.910,27	154.156,83	<b>311.067,10</b>	49.707,42	<b>206.617,69</b>	<b>104.449,41</b>	<b>50,55%</b>
Nov./2020	156.209,43	153.431,49	<b>309.640,92</b>	49.433,61	<b>205.643,04</b>	<b>103.997,88</b>	<b>50,57%</b>
Dez./2020	145.249,87	111.394,98	<b>256.644,85</b>	37.754,39	<b>183.004,26</b>	<b>73.640,59</b>	<b>40,24%</b>

(Continua)



**Tabela 3 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsae-MG para matrículas de Belo Horizonte/MG (Continuação)**

Mês Referência	Prestador			Arsae-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c - f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2021	76.267,56	76.928,41	153.195,97	19.281,64	95.549,20	57.646,77	60,33%
Fev./2021	81.013,08	81.622,32	162.635,40	20.456,06	101.469,14	61.166,26	60,28%
Mar./2021	84.315,07	85.095,13	169.410,20	21.332,09	105.647,16	63.763,04	60,35%
Abr./2021	78.651,57	79.668,45	158.320,02	19.989,62	98.641,19	59.678,83	60,50%
Mai./2021	83.600,52	84.387,45	167.987,97	21.200,70	104.801,22	63.186,75	60,29%
Jun./2021	74.312,64	75.333,77	149.646,41	18.900,71	93.213,35	56.433,06	60,54%
<b>Acumulado</b>	<b>7.036.788,73</b>	<b>6.710.282,07</b>	<b>13.747.070,80</b>	<b>2.671.134,35</b>	<b>9.707.923,08</b>	<b>4.039.147,72</b>	<b>41,61%</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG com dados do prestador.

**Tabela 4 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsaie-MG para matrículas de Contagem/MG**

Mês Referência	Prestador			Arsaie-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c - f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2017	1.039,67	987,75	<b>2.027,42</b>	556,08	<b>1.595,75</b>	<b>431,67</b>	<b>27,05%</b>
Fev./2017	1.101,74	1.043,62	<b>2.145,36</b>	580,25	<b>1.681,99</b>	<b>463,37</b>	<b>27,55%</b>
Mar./2017	870,85	835,91	<b>1.706,76</b>	464,85	<b>1.335,70</b>	<b>371,06</b>	<b>27,78%</b>
Abr./2017	726,20	705,71	<b>1.431,91</b>	394,66	<b>1.120,86</b>	<b>311,06</b>	<b>27,75%</b>
Mai./2017	736,99	734,81	<b>1.471,80</b>	408,65	<b>1.145,64</b>	<b>326,16</b>	<b>28,47%</b>
Jun./2017	711,63	692,55	<b>1.404,18</b>	385,15	<b>1.096,78</b>	<b>307,40</b>	<b>28,03%</b>
Jul./2017	838,89	807,04	<b>1.645,93</b>	448,00	<b>1.286,89</b>	<b>359,04</b>	<b>27,90%</b>
Ago./2017	825,25	794,80	<b>1.620,05</b>	441,96	<b>1.267,21</b>	<b>352,84</b>	<b>27,84%</b>
Set./2017	888,66	897,14	<b>1.785,80</b>	432,76	<b>1.321,42</b>	<b>464,38</b>	<b>35,14%</b>
Out./2017	980,38	949,50	<b>1.929,88</b>	451,06	<b>1.431,44</b>	<b>498,44</b>	<b>34,82%</b>
Nov./2017	1.161,60	931,81	<b>2.093,41</b>	440,49	<b>1.602,09</b>	<b>491,32</b>	<b>30,67%</b>
Dez./2017	851,01	829,78	<b>1.680,79</b>	395,39	<b>1.246,40</b>	<b>434,39</b>	<b>34,85%</b>
Jan./2018	1.019,42	985,52	<b>2.004,94</b>	465,93	<b>1.485,35</b>	<b>519,59</b>	<b>34,98%</b>
Fev./2018	822,27	781,93	<b>1.604,20</b>	377,69	<b>1.199,96</b>	<b>404,24</b>	<b>33,69%</b>
Mar./2018	1.278,42	1.218,00	<b>2.496,42</b>	575,94	<b>1.854,36</b>	<b>642,06</b>	<b>34,62%</b>
Abr./2018	1.139,21	1.089,21	<b>2.228,42</b>	515,00	<b>1.654,21</b>	<b>574,21</b>	<b>34,71%</b>
Mai./2018	1.598,51	1.168,85	<b>2.767,36</b>	552,70	<b>2.151,21</b>	<b>616,15</b>	<b>28,64%</b>
Jun./2018	1.277,24	1.238,08	<b>2.515,32</b>	585,43	<b>1.862,67</b>	<b>652,65</b>	<b>35,04%</b>
Jul./2018	1.370,73	1.324,56	<b>2.695,29</b>	626,34	<b>1.997,07</b>	<b>698,22</b>	<b>34,96%</b>
Ago./2018	1.539,72	1.129,84	<b>2.669,56</b>	542,60	<b>2.082,32</b>	<b>587,25</b>	<b>28,20%</b>
Set./2018	1.512,25	1.468,54	<b>2.980,79</b>	600,13	<b>2.112,38</b>	<b>868,41</b>	<b>41,11%</b>
Out./2018	1.054,48	1.039,91	<b>2.094,39</b>	410,41	<b>1.464,89</b>	<b>629,51</b>	<b>42,97%</b>
Nov./2018	1.054,82	1.040,39	<b>2.095,21</b>	411,50	<b>1.466,32</b>	<b>628,89</b>	<b>42,89%</b>
Dez./2018	1.583,25	1.542,38	<b>3.125,63</b>	612,76	<b>2.196,01</b>	<b>929,62</b>	<b>42,33%</b>

(Continua)

**Tabela 4 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsaie-MG para matrículas de Contagem/MG (Continuação)**

Mês Referência	Prestador			Arsaie-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c - f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2019	1.063,63	1.063,76	<b>2.127,39</b>	416,02	<b>1.479,65</b>	<b>647,74</b>	<b>43,78%</b>
Fev./2019	1.167,23	1.147,09	<b>2.314,32</b>	454,53	<b>1.621,76</b>	<b>692,56</b>	<b>42,70%</b>
Mar./2019	1.469,22	1.418,30	<b>2.887,52</b>	565,99	<b>2.035,21</b>	<b>852,31</b>	<b>41,88%</b>
Abr./2019	1.219,76	1.181,37	<b>2.401,13</b>	472,67	<b>1.692,43</b>	<b>708,70</b>	<b>41,87%</b>
Mai./2019	1.412,31	1.387,06	<b>2.799,37</b>	548,95	<b>1.961,26</b>	<b>838,11</b>	<b>42,73%</b>
Jun./2019	729,39	715,79	<b>1.445,18</b>	288,51	<b>1.017,90</b>	<b>427,28</b>	<b>41,98%</b>
Jul./2019	755,52	740,55	<b>1.496,07</b>	293,15	<b>1.048,67</b>	<b>447,40</b>	<b>42,66%</b>
Ago./2019	3.598,26	3.439,10	<b>7.037,36</b>	1.364,66	<b>4.962,92</b>	<b>2.074,44</b>	<b>41,80%</b>
Set./2019	5.112,37	4.986,03	<b>10.098,40</b>	1.667,14	<b>6.779,51</b>	<b>3.318,89</b>	<b>48,95%</b>
Out./2019	5.755,97	5.632,68	<b>11.388,65</b>	1.823,26	<b>7.579,23</b>	<b>3.809,42</b>	<b>50,26%</b>
Nov./2019	5.039,46	4.934,49	<b>9.973,95</b>	1.601,82	<b>6.641,28</b>	<b>3.332,67</b>	<b>50,18%</b>
Dez./2019	4.432,85	4.343,88	<b>8.776,73</b>	1.409,71	<b>5.842,56</b>	<b>2.934,17</b>	<b>50,22%</b>
Jan./2020	2.423,23	2.403,52	<b>4.826,75</b>	777,50	<b>3.200,73</b>	<b>1.626,02</b>	<b>50,80%</b>
Fev./2020	2.510,71	2.488,75	<b>4.999,46</b>	805,12	<b>3.315,83</b>	<b>1.683,63</b>	<b>50,78%</b>
Mar./2020	9.647,61	9.443,11	<b>19.090,72</b>	3.046,12	<b>12.693,73</b>	<b>6.396,99</b>	<b>50,39%</b>
Abr./2020	5.862,98	5.753,90	<b>11.616,88</b>	1.861,19	<b>7.724,17</b>	<b>3.892,71</b>	<b>50,40%</b>
Mai./2020	957,37	976,30	<b>1.933,67</b>	314,33	<b>1.271,70</b>	<b>661,97</b>	<b>52,05%</b>
Jun./2020	2.172,81	2.160,07	<b>4.332,88</b>	697,47	<b>2.870,28</b>	<b>1.462,60</b>	<b>50,96%</b>
Jul./2020	949,96	969,00	<b>1.918,96</b>	312,08	<b>1.262,04</b>	<b>656,92</b>	<b>52,05%</b>
Ago./2020	914,67	934,68	<b>1.849,35</b>	300,78	<b>1.215,45</b>	<b>633,90</b>	<b>52,15%</b>
Set./2020	3.196,61	3.156,59	<b>6.353,20</b>	1.021,40	<b>4.218,01</b>	<b>2.135,19</b>	<b>50,62%</b>
Out./2020	4.635,11	4.557,79	<b>9.192,90</b>	1.474,62	<b>6.109,73</b>	<b>3.083,17</b>	<b>50,46%</b>
Nov./2020	6.045,43	5.932,19	<b>11.977,62</b>	1.917,18	<b>7.962,61</b>	<b>4.015,01</b>	<b>50,42%</b>
Dez./2020	5.444,61	5.457,20	<b>10.901,81</b>	1.453,45	<b>6.898,06</b>	<b>4.003,75</b>	<b>58,04%</b>

(Continua)

**Tabela 4 – Faturamento efetivo da Copasa-MG x faturamento simulado pela Arsae-MG para matrículas de Contagem/MG (Continuação)**

Mês Referência	Prestador			Arsae-MG		Diferença	
	Total Água (a)	Total Esgoto (b)	Água e Esgoto (c = a + b)	Total Esgoto (e)	Água e Esgoto (f = a + e)	Água e Esgoto (R\$) (g = c – f)	Água e Esgoto (%) (h = g/f)
Jan./2021	5.063,95	5.108,97	<b>10.172,92</b>	1.293,86	<b>6.357,81</b>	<b>3.815,11</b>	<b>60,01%</b>
Fev./2021	4.730,08	4.775,10	<b>9.505,18</b>	1.194,24	<b>5.924,32</b>	<b>3.580,86</b>	<b>60,44%</b>
Mar./2021	5.993,96	6.038,98	<b>12.032,94</b>	1.510,20	<b>7.504,16</b>	<b>4.528,78</b>	<b>60,35%</b>
Abr./2021	4.716,85	4.761,87	<b>9.478,72</b>	1.190,96	<b>5.907,81</b>	<b>3.570,91</b>	<b>60,44%</b>
Mai./2021	2.277,35	2.322,37	<b>4.599,72</b>	587,06	<b>2.864,41</b>	<b>1.735,31</b>	<b>60,58%</b>
Jun./2021	5.915,77	5.960,79	<b>11.876,56</b>	1.490,68	<b>7.406,45</b>	<b>4.470,11</b>	<b>60,35%</b>
<b>Acumulado</b>	<b>131.198,22</b>	<b>128.428,91</b>	<b>259.627,13</b>	<b>43.830,37</b>	<b>175.028,59</b>	<b>84.598,54</b>	<b>48,33%</b>

Fonte: Elaborado pela Arsae-MG com dados do prestador.

#### 4. CONCLUSÕES

Diante dos resultados encontrados neste relatório, a GFE apresenta suas conclusões a seguir.

**4.1.** Sobre a cobrança pelos serviços de água ou de esgoto dinâmico, com ou sem coleta, analisando-se o banco de faturamento apresentado pela Copasa-MG, os valores faturados pelos serviços foram coerentes com as tabelas tarifárias vigentes no período. Limita-se, com tal afirmação, a apontar que as tabelas tarifárias foram adequadamente aplicadas, não havendo diferenças significativas e prejudiciais aos usuários no processo de cálculo das faturas.

**4.2.** Observa-se, no entanto, haver incoerência no que diz respeito à cobrança efetuada e os serviços que a GFO considerou como efetivamente prestados, para determinados usuários (2.523 matrículas), em faturas com meses de referência entre janeiro de 2017 a junho de 2021.

**4.3.** Isso posto, entende-se como indevida a cobrança quando não houve a efetiva prestação dos serviços de tratamento de esgoto.

**4.4.** Em síntese, e como decorrência dos itens anteriores, ao longo dos meses analisados, calcula-se que o prestador tenha recebido receita indevida ao cobrar tarifas de EDT quando não houve o efetivo tratamento dos efluentes coletados, cabendo, portanto, ressarcimento aos usuários, cujo montante simples e nominal é de R\$ 4.124.253,09 no período.

As conclusões são sintetizadas no Quadro 1 a seguir:

**Quadro 1 – Resumo das constatações do processo de fiscalização econômica**

Matrículas	Constatação	Período	Valor em potenciais devoluções (montante simples e nominal)
2.523 (2.488 de Belo Horizonte/MG e 35 de Contagem/MG)	Cobrança por serviço de tratamento de esgoto sem a prestação do serviço	01/2017 a 06/2021	R\$ 4.124.253,09

Fonte: Elaborado pela Arsaie-MG.

As conclusões consignadas neste relatório se restringem aos aspectos de caráter econômico-financeiro, conforme competências da Gerência de Fiscalização Econômica. Portanto, não foram avaliados eventuais não conformidades de caráter técnico-operacional dos serviços, conforme preconiza a [Resolução Arsaie-MG nº 133/2019](#). Questionamentos quanto à prestação dos serviços devem ser direcionados à área operacional da Arsaie-MG, nomeadamente, Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO).

## 5. RECOMENDAÇÕES

Com base na análise dos fatos e informações, a partir das conclusões constantes neste relatório, recomenda-se, portanto:

- 5.1. Que seja avaliada, pela Diretoria, a abertura de processo administrativo para que eventuais valores indevidamente cobrados sejam examinados e potencialmente ressarcidos aos usuários;
- 5.2. Que o prestador seja cientificado do processo fiscalizatório e de seus desdobramentos;
- 5.3. Que seja concedido ao prestador a oportunidade de contraditório e ampla defesa, conforme previsão legal e normativa;
- 5.4. Que o prestador seja cientificado de que, conforme disposto no art. 42 do [Código de Defesa do Consumidor](#), no art. 101 da [Resolução Arsae-MG nº 40/2013](#) e no art. 98 da [Resolução Arsae-MG nº 131/2019](#), em caso de faturamento a maior, salvo hipótese de engano justificável, o prestador de serviços deve providenciar a devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação especificamente aos serviços de esgotamento sanitário, é de suma importância mencionar que o [Decreto Federal nº 7.217](#), de 21 de junho de 2010, determina em seu art. 11 que, “excetuados os casos previstos nas normas do titular, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada à rede pública de esgotamento sanitário disponível”. Prevê ainda que “na ausência de rede pública de esgotamento sanitário serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambientais, de saúde e de recursos hídricos” (§1º) e que “normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a noventa dias” (§2º). Decorrido esse prazo, “caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular” (§3º). Desse modo, é imperiosa a conscientização e mobilização dos usuários, por parte dos agentes públicos competentes, quanto à necessária conexão à rede pública de esgotamento sanitário.

Cabe ainda ressaltar que os valores e conclusões deste documento baseiam-se em informações fornecidas pela Copasa-MG, pressupondo-se adequada categorização dos usuários e apuração de volumes consumidos. Além disso, foram consideradas informações providas pela GFO. Assim, as análises apresentadas estão sujeitas a revisões futuras em caso de alguma retificação, esclarecimento ou alteração que venham a ser realizados pelo prestador e pela Gerência de Fiscalização Operacional.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

**EQUIPE TÉCNICA**

*Daniel Penido de Lima Amorim*

**Daniel Penido de Lima Amorim**

Assessor de Fiscalização Econômico-financeira

**Revisão:**



**Glauco Magno Ribeiro**

Analista de Fiscalização Econômica